

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de comodato, em conformidade com que estabelece o artigo 579 e seguintes do Código civil, e demais disposições legais, fica ajustado o empréstimo gratuito do veículo abaixo especificado e condições seguintes:

Comodante: ADELOR DEOCAR ENTER na cidade de **INDAIAL-SC** inscrito no **CPF Nº 763.308.189-91**.

Comodatário: AURISTELIA PEREIRA ENTER na cidade de **INDAIAL-SC** inscrito no **CPF Nº 699.146.309-44** atado as cláusulas a seguir:

1 - O comodante é proprietário dos veículos descritos a seguir para uso exclusivo de transporte de cargas:

Marca/Modelo: **VW/ 8.150** Espécie/ Tipo: **CARGA CAMINHAO** Fab/Mod: **2001/2001** PLACA: **MBH9I94** RENAVAL Nº **00762329629**.

Nessa qualidade dá em comodato (empréstimo gratuito) o comodatário o aludido veículo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - O prazo do presente comodato é indeterminado, iniciando-se o mesmo em **11 DE JULHO DE 2024**.

3 - O comodatário se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em comodato, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo as citadas despesas.

4 - Quaisquer melhorias introduzidas pelo comodatário no veículo ora entregue em comodato, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

5 - O comodatário se obriga a conservar como se fosse sua a coisa ora emprestada, podendo usá-la de acordo com a sua natureza segundo as condições aqui estipuladas.

Fica eleito o Foro da Comarca **INDAIAL-SC** para dirimir quaisquer dúvidas que porventura oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INDAIAL (SC) 11 de JULHO de 2024.

Comodante: ADELOR DEOCAR ENTER
CPF Nº 763.308.189-91.

Comodatário: AURISTELIA PEREIRA ENTER
CPF Nº 699.146.309-44.